



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ENGEPAC ENGENHARIA LTDA.

Processo: 23117.006293/2013-50

Concorrência: 002/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ENGEPAC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.221/0001-16, estabelecida em Uberlândia/MG, na Av. Cesário Alvim, 818, Sala 906, Centro, CEP: 38.400-098, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, César Murilo Guedes Paranaíba, CREA 52575/D-MG, portador da Cédula de Identidade nº 829384 SSP/TO e inscrito no C.P.F. sob o nº 595.744.456-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006293/2013-50, na modalidade Concorrência nº 002/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar o prazo de execução em 60 dias;
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 3º termo aditivo ao contrato nº 052/2013;
- 3) Acrescentar serviços que totalizam **R\$ 130.388,76 (cento e trinta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**;
- 4) Suprimir serviços que totalizam **R\$ 7.507,22 (sete mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos)**.

Nos termos da justificativa anexada nas folhas 1053 a 1088 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos e supressões citados na cláusula anterior o valor global passará de R\$ 2.235.416,73 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.358.298,27 (dois milhões trezentos cinquenta e oito mil duzentos e noventa oito reais e vinte sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:

- Programa Orçamentário: 087634
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2015NE801551-91

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA ADICIONAL

Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA**, prestará garantia adicional equivalente a 5% (cinco por cento) ao acréscimo do valor global do contrato, ou seja, R\$ 6.144,08 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), conforme a cláusula 15.1 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

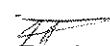
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

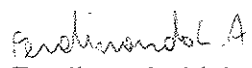
Uberlândia, 21 de julho de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


ENGEPAZ ENGENHARIA LTDA.
César Murilo Guedes Paranaíba
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



Universidade Federal de Uberlândia
Visão
Administrativa

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

ITEM	Discriminação	VALOR ABSOLUTO MATERIAL	VALOR ABSOLUTO MÃO DE OBRA	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
				1	2	3	4	5	6	7	8
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.020,58	138.891,45	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
2.0	FUNDAÇÕES/IMPERMEABILIZAÇÃO	465,33	720,53	100%							
3.0	SUPERESTRUTURA	141.631,86	91.666,79	10%	29%	27%	19%	6%	7%		
4.0	COBERTURA	128.211,75	24.405,48							26%	20%
5.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	51.486,45	29.940,97		30%	1%	29%	40%	9%		
6.0	ACABAMENTO DE PAREDE	450.219,71	78.432,22			1%	1%	7%	4%	4%	4%
7.0	ACABAMENTO DE PISO	110.109,44	31.291,31					4%	1%	2%	1%
8.0	ACABAMENTOS DE TETO	32.482,23	46.792,41			6%	10%	19%	8%	12%	24%
9.0	ESQUADRIAS	160.380,62	16.313,37						18%	25%	26%
10.0	BANCADA, LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS EM GERAL, SANITÁRIOS E D.M.	24.054,36	4.991,51							50%	30%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E DE LÓGICA	263.286,47	113.303,75			2%	2%		2%		
12.0	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	58.444,24	17.966,57						7%	6%	25%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	12.879,71	2.813,48								
	TOTAL PARCIAL	1.633.682,76	588.333,95	53.498,54	160.924,82	144.163,03	141.126,25	135.050,08	135.203,27	169.020,94	132.149,20
	PERCENTAGEM PARCIAL (%)			2,40%	6,76%	5,46%	6,32%	6,05%	6,06%	7,61%	5,92%
	TOTAL ACUMULADO (R\$)			53.498,54	204.423,38	348.586,39	489.712,64	624.762,72	759.965,99	929.886,93	1.062.036,13
	PERCENTAGEM ACUMULADA (%)			2,40%	9,16%	15,62%	21,94%	27,99%	34,05%	41,66%	47,58%
	REAJUSTE										

											TOTAL com BDI+22,4%	%	% TOTAL ACUMULADO
6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	4,0%	4,0%	2,0%	140.712,03	6,71	6,71
											1.185,06	0,06	6,78
											436.298,64	19,41	26,17
5%	10%	20%	12%							0,40%	152.621,24	6,64	33,01
1%											81.477,47	3,66	36,66
											528.351,04	23,68	50,34
5%	2%	3%	10%	10%				4%			141.402,75	6,34	56,68
5%	2%	1%	10%	10%				4%			78.254,64	3,55	70,23
11%	3%	4%	4%	7%	3%	3%					178.630,78	7,92	78,15
					17%						29.045,87	1,30	79,45
4%	17%	1%	14%	14%	16%	14%	3%	5%	6%		389.500,32	16,42	85,87
	21%	7%	19%		3%	2%	10%				76.410,81	3,42	96,50
								22%	76%		15.802,19	0,70	100,00
68.528,51	131.356,92	65.794,78	115.931,45	154.230,99	80.168,10	72.760,42	410.543,19	21.770,49	37.840,93	2.312.916,73	106,03		
2,66%	3,84%	2,95%	6,19%	6,91%	3,69%	3,76%	18,39%	1,24%	1,70%				
1.128.562,64	1.558.819,56	1.329.714,70	1.441.646,24	1.595.883,13	1.676.051,25	1.748.641,64	2.159.384,83	2.187.155,33	2.224.896,15				
96,56%	96,48%	96,40%	96,43%	96,43%	96,43%	96,43%	96,75%	97,09%	99,09%				
		4.903,60	6.076,34	10.744,97	5.594,89	5.070,81	28.690,38	1.934,63	2.636,17	57.231,80			
							Reajuste de 11% a 16% Médios: 62.551,00						
							TOTAL MEDIÇÃO + REAJUSTE			29.705,12	40.477,00		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	PREÇOS (R\$) - MATERIAL	PREÇOS (R\$) - MÃO-OBRA	MESES			TOTAL
				1	2		
				%	%	%	
1	SUBSTITUIÇÃO MANUTENÇÃO PARA PINTURA PNEUMÁTICA	-	14.990,40	100			100
2	CORREÇÃO DE TRINÇAS E CRIAÇÃO DE B.	582,40	253,41	100			100
3	ALERTAMENTO	10.748,43	5.696,55	100			100
4	PORTA DE ACESSO AO TELHADO	209,09	29,02		100		100
5	DOMINAÇÃO DO BARRILETE, COMANDO D	7.705,63	1.806,53	100			100
6	BESO ACARTONADO	1.542,58	-	100			100
7	RESERVATÓRIO INFERIOR	42.378,77	10.999,12	100			100
8	BELAS	1.111,83	146,16	100			100
9	RESERVATÓRIO SUPERIOR	1.163,20	65,95	100			100
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	6.750,70	90	10		100

TOTAL GERAL + BDI	80.362,69	50.026,07				
TOTAL PARCIAL (R\$)+BDI			129.267,37	1.121,39		
PERC. PARCIAL (%)			99	1		
TOTAL ACUMULADO (R\$)			129.267,37	130.388,76		
PERC. ACUMULADA (%)			99	100		